



5ª SESSÃO DO CONSELHO DE DIREITOS HUMANOS DA ONU: RECOMENDAÇÕES DE ONGS DE DIREITOS HUMANOS DO SUL GLOBAL

As organizações de direitos humanos de países do Sul – África do Sul, Argentina, Brasil, Egito, Filipinas, Gana, Indonésia, México, Peru e Uganda - abaixo assinadas, vêm acompanhando o processo de criação do Conselho de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (CDH), bem como os posicionamentos de seus respectivos governos em tal organismo, em seu intenso primeiro ano de atividade rumo à sua consolidação institucional.

A relevância do CDH para o trabalho de nossas organizações em promover e proteger os direitos humanos em nossos países fez com que não só observássemos os acontecimentos, mas buscássemos influenciar e colaborar tanto com nossos governos como com a própria ONU para o fortalecimento desse novo órgão.

Acreditamos e esperamos que todos os Estados que se dispuseram a trabalhar pela consolidação institucional do CDH se guiarão, no momento de se posicionarem na 5ª sessão (11 a 18 de Junho), não só pelos princípios de eficiência e de eficácia do novo órgão, mas também pelo compromisso com outro princípio cada vez mais valorizado pelas Nações Unidas: a democratização da participação da sociedade civil. Somente a atuação séria e compromissada tanto dos países do Norte como do Sul poderá tornar a ONU mais eficiente e democrática.

A criação do CDH teve como intuito único o fortalecimento do sistema ONU de direitos humanos, compromisso assumido por todos os Estados-membros deste órgão no momento de suas eleições.

Assim, as decisões adotadas nesta 5ª sessão devem estar em consonância com o objetivo firmado em 2005 de que o Conselho de Direitos Humanos substituiria a Comissão de Direitos Humanos sem que houvesse prejuízo das boas-práticas desenvolvidas ao longo de sua existência..

Decisões orientadas pelos princípios de eficiência e eficácia do novo órgão devem:

- Garantir que o Mecanismo de Revisão Periódica (UPR) seja um instrumento cooperativo, sendo assim necessários: (1) a inclusão de recomendações concretas em seu documento final, (2) o estabelecimento de um sistema eficaz de *follow-up* dessas recomendações, e (3) envolvimento, em caráter colaborativo, de especialistas independentes (*experts*) no processamento das informações do UPR;
- Manter a independência dos relatores especiais (*mandate holders*), sendo imprescindível que: (1) o Código de Conduta se detenha a parâmetros éticos sem interferir na independência, flexibilidade, especificidade e habilidade de resposta dos relatores especiais e (2) o sistema de seleção dos relatores especiais fique a salvo do risco de politização que necessariamente comprometeria a eficácia de tal mecanismo.

Além disso, a credibilidade do CDH depende da aprovação, na 5ª sessão, de resoluções que contenham elementos explícitos de valorização e fortalecimento da participação da sociedade civil nesse órgão. Esperamos que os Estados estejam cientes de que para isso é preciso que:

- Conste nas regras de procedimento, no mínimo, a manutenção das formas de participação existentes na antiga Comissão;
- A participação da sociedade civil ocorra em todas as etapas do UPR: (1) garantindo a participação no âmbito doméstico durante a produção do relatório pelo Estado sob revisão com vistas ao fortalecimento da prática democrática local e (2) considerando as informações provenientes da sociedade civil como oficiais do mecanismo;
- Seja garantida a participação da sociedade civil no processo de seleção dos relatores especiais (*mandate holders*), seja: (1) universalizando a possibilidade de indicação de nomes a todas as ONGs como (2) admitindo membros não-governamentais no grupo consultivo que elaborará a lista de nomes ao presidente do Conselho e, finalmente;
- Haja transparência e acesso à informação não só na condução dos trabalhos como também na seleção dos relatores especiais (*mandate holders*) e dos *rapporteurs* do UPR.

Consideramos que essas recomendações sejam essenciais para o sucesso da consolidação institucional do novo Conselho. Esperamos que as delegações levem em consideração os pontos acima expostos e que, acima de tudo, orientem suas posições na 5ª sessão com base no fortalecimento do sistema internacional de direitos humanos.

ADC – Asociación por los Derechos Civiles – Argentina

AISA - African Institute for Social Accountability – Africa do Sul

APRODEH - Asociación Pró Derechos Humanos – Peru

Cairo Institute for Human Rights – Egito

CELS – Centro de Estudios Legales y Sociales – Argentina

CMDPDH - Comisión Mexicana de Defensa y Promoción de los Derechos Humanos – México

Conectas Direitos Humanos – Brasil

East and Horn of Africa Human Rights Defenders Project/Network - Uganda

IDDH - Instituto de Desenvolvimento e Direitos Humanos – Brasil

IKOHI - Indonesian Association of Families of the Disappeared – Indonésia

MFWA - Media Foundation for West Africa - Gana

Task Force Detainees for Philippines – Filipinas